



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.485, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria no calendário do município o “Dia Municipal da Capoeira” e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua**, estatui e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário do Município de Ananindeua, o dia 05 de Julho, como “O Dia Municipal da Capoeira”, coincidindo com a comemoração mundial na mesma data;

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em conjunto com as Associações e Grupos de Capoeira oficialmente existente no Município, organizarão, nesta data anual, programações alusivas com palestras, jogos, batismo de integrantes, aulas, danças e rodas de capoeira, entre outras atividades, visando comemorar este dia em reconhecimento a esta expressão cultural e esportiva afro-brasileira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua